

ACÓRDÃO Nº 8701/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 033.307/2013-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Esporte (extinto) (02.961.362/0001-74).
 - 3.2. Responsáveis: Ildon Marques de Souza (003.025.111-72); Jomar Fernandes Pereira Filho (125.680.233-68); Municipal de Imperatriz - MA (06.158.455/0001-16).
 - 3.3. Recorrente: Ildon Marques de Souza (003.025.111-72).
4. Órgão/Entidade: Município de Imperatriz - MA.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Alexandre Vieira de Queiroz (18.976/OAB-DF) e outros, representando Ildon Marques de Souza.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam Embargos de Declaração opostos por Ildon Marques de Souza em face do Acórdão 2718/2019 – TCU - Segunda Câmara, o qual conheceu e negou provimento ao recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 12.769/2016-TCU-2ª Câmara que, por seu turno, julgou suas contas irregulares, condenando-o a débito histórico de R\$ 106.605,68, em valores de 2005, bem como aplicou-lhe multa no valor de R\$ 20.000,00;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante e aos demais interessados.
10. Ata nº 33/2019 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 17/9/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8701-33/19-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral